Para conhecimento → 5ª

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Apoio às Comissões
COF
386431
31 2 2 2011

386431

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

03 01 05

11 02 02

À DAR p/ a 12ª Comissão.
11.02.02

N.º unico:
N/referência: 31 / 5.ªCOF

Data: 2 FEV 2011

Assunto: Redistribuição do Projecto de Lei n.º 441/XI (CDS-PP) - Altera a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, assegurando a transparência na atribuição de apoios pelo Estado.

O Projecto de Lei n.º 441/XI (CDS-PP) baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª COF), para apreciação na especialidade, na sequência do Despacho de Vossa Excelência, de 22 de Outubro de 2010.

A referida iniciativa entrou a 18 de Outubro de 2010 e foi discutida na sessão plenária de dia 22 do mesmo mês, em conjunto com o Projecto de Lei n.º 278/XI/1 - *Transparência na atribuição de subsídios pelas autarquias*, que baixou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (12.ªCAOTPL).

Em reunião da 5.ª COF, do passado dia 26 de Janeiro, foi solicitado pelo proponente que, tendo em atenção a conexão de matérias das duas iniciativas, o PJL n.º 441/XI (CDS-PP) pudesse ser apreciado em conjunto com o PJL n.º 278/XI (PS), à semelhança do que ocorrera com a discussão na generalidade, em Plenário. Considerou ainda que a Comissão com competência para a referida apreciação conjunta deveria ser a 12.ªCAOTPL.

Tendo este entendimento merecido o acordo da Comissão, cumpre-me solicitar a redistribuição da iniciativa identificada em epígrafe à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (12.ªCAOTPL).

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Paulo Mota Pinto)